



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.595, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.537/2024 e revoga o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.022/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Leis Municipais nº 1.022/2013 e 1.537/2024.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.537/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Festa Municipal do Morango e da Pimenta se realizará anualmente na segunda quinzena de outubro."

Art. 3º Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 1.022/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 12 de novembro de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal